

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7146

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0034560/2024 - 24 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.731.430,00 (dois milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 24 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

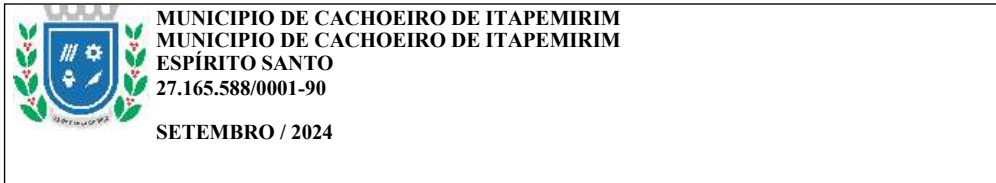




Decreto Nº 0034560/2024 - 24 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31901151000	103.500,00	0,00
		Total por Ação	103.500,00
		Total por Unidade	103.500,00
		Total por Órgão	103.500,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31900401000	4.500,00	0,00
150000000001	33900856000	210,00	0,00
150000000001	33903607000	35.400,00	0,00
		Total por Ação	40.110,00
		Total por Unidade	40.110,00
		Total por Órgão	40.110,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31900499000	570,00	0,00
150000000001	31901107000	32.400,00	0,00
150000000001	31901151000	29.400,00	0,00
150000000001	33900856000	210,00	0,00
150000000001	31901143000	0,00	123.920,00
		Total por Ação	62.580,00
		Total por Unidade	62.580,00
		Total por Órgão	62.580,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31901143000	0,00	100.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	31901174000	0,00	400.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	31901107000	1.500,00	0,00
		Total por Ação	1.500,00
		Total por Unidade	1.500,00
		Total por Órgão	1.500,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31900414000	1.500,00	0,00
150000000001	31900499000	40.500,00	0,00
150000000001	31901142000	9.000,00	0,00
150000000001	31901151000	44.400,00	0,00
150000000001	33900856000	210,00	0,00



150000000001	33903607000	6.900,00	0,00
150000000001	31901143000	0,00	100.000,00
		Total por Ação	102.510,00
		Total por Unidade	102.510,00
		Total por Órgão	102.510,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31900413000	0,00	5.000,00
154000700006	31901149000	0,00	106,00
154000700006	31901150000	0,00	7.040,35
154000700006	31901151000	0,00	121.600,00
154000700005	31901174000	0,00	333.300,00
154000700006	31901174000	0,00	218.753,65
150000250005	33900801000	0,00	619,05
150000250005	33903007000	0,00	1.860,00
150000250005	33903024000	0,00	20.000,00
150000250005	33903916000	0,00	619,50
150000250005	33903940000	0,00	619,50
150000250005	33903947000	0,00	571,31
150000250005	33903950000	0,00	32,50
150000250006	33903977000	0,00	127,00
150000250005	33904601002	0,00	1.000,00
150000250005	33904899000	0,00	619,50
150000250006	31900401000	7.500,00	0,00
154000700005	31900499000	77.000,00	0,00
154000700006	31900499000	57.000,00	0,00
154000700005	31901101000	254.000,00	0,00
154000700006	31901101000	262.000,00	0,00
154000700006	31901107000	7.500,00	0,00
154000700006	31901145000	16.000,00	0,00
154000700005	31901151000	2.300,00	0,00
154000700006	31901152000	5.000,00	0,00
		Total por Ação	688.300,00
		Total por Unidade	688.300,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.158 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	44905199000	0,00	1.000,00
150000250001	44906199000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250006	31900413000	0,00	4.000,00
154000700001	31901174000	0,00	1.105.000,00
150000250001	33903972000	0,00	85.331,64
154000700001	31900499000	74.000,00	0,00
154000700001	31901101000	984.000,00	0,00
154000700001	31901104000	200,00	0,00
154000700001	31901110000	2.900,00	0,00
154000700001	31901131000	900,00	0,00
154000700001	31901145000	37.000,00	0,00
150000250001	33903607000	114.000,00	0,00
		Total por Ação	1.213.000,00
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000700001	31900499000	6.000,00	0,00
		Total por Ação	6.000,00
		Total por Unidade	1.219.000,00
		Total por Órgão	1.907.300,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS

150000000001	31901151000		4.500,00	0,00
		Total por Ação	4.500,00	0,00
		Total por Unidade	4.500,00	0,00
		Total por Órgão	4.500,00	0,00

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN

AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

150000000001	31900499000		900,00	0,00
150000000001	31901175000		492.000,00	0,00
150000000001	33900856000		210,00	0,00
150000000001	31901133000		0,00	50.000,00
150000000001	31901174000		0,00	50.210,00
		Total por Ação	493.110,00	100.210,00
		Total por Unidade	493.110,00	100.210,00
		Total por Órgão	493.110,00	100.210,00

ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA

150000000001	31901151000		15.000,00	0,00
150000000001	33900856000		210,00	0,00
		Total por Ação	15.210,00	0,00
		Total por Unidade	15.210,00	0,00
		Total por Órgão	15.210,00	0,00

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

150000000001	33900856000		210,00	0,00
		Total por Ação	210,00	0,00
		Total por Unidade	210,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL

150000000001	31901151000		900,00	0,00
		Total por Ação	900,00	0,00
		Total por Unidade	900,00	0,00
		Total por Órgão	1.110,00	0,00
		Total da Movimentação	2.731.430,00	2.731.430,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.561

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 288.686,44 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
319/2023	IVETI RODRIGUES DE MATTOS	124,92
1003/2023	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	632,61
1156/2023	R. CLEAN COMERCIAL LTDA	1.122,40
1162/2023	CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	1.634,27
2775/2023	THIAGO JOSÉ NANTET MARQUES DA SILVA	1.911,96
5531/2023	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	9.990,00
5532/2023	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	10.314,00
6020/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	86.175,14
7431/2023	CARMEM SILVA	7.496,32
7432/2023	CRISTIANA MIRANDA FARIA DE SOUZA	7.610,67
7434/2023	ELIZAMARA VENTURA ALVES	7.078,84
7435/2023	ELISÂNGELA BITENCOURT CATEM PORTO	415,45
7437/2023	EUCIRLANDES SOUZA	7.162,80
7439/2023	JOACY FERREIRA	5.979,52
7441/2023	KEILA LOUZADA NETO	2.049,21
7442/2023	MARCOS ANTÔNIO BONIN DE SOUZA	6.066,60
7445/2023	THAMYRIS CIPRIANO DOS SANTOS	8.854,56
7446/2023	TANIA MARA LOUZADA CASIMIRO GRILO	7.794,56
7447/2023	TALITA PEREIRA DE FREITAS	7.858,09
7450/2023	SANDRA REGINA ADAO BARBOZA	6.581,55
7452/2023	PAULO SERGIO DE SOUZA	3.605,59
7454/2023	NILZINETE ALVES FERREIRA DE SOUZA	5.521,84
7572/2023	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	261,60
7679/2023	R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	6.202,45
8829/2023	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL	26.098,30
9038/2023	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	3.357,99
10448/2023	SDS CONSTRUTORA LTDA	7,27
11958/2023	EMILIO CESAR COSTALONGA	2.139,21
11961/2023	LAIR ALVES	8.854,56
11962/2023	ANA MARIA LEOPOLDINO DA SILVA	8.855,00
14096/2023	FUNERÁRIA NOVA CANAÃ LTDA ME	7.471,25
14477/2023	ISAAC DEPOLO DE JESUS	8.163,12
14479/2023	EDNÉIA ALVES TOSTA	7.160,26
14481/2023	FRANCISCO CARLOS FELIX DA SILVA	7.252,36
14482/2023	SAMUEL MATIAS	6.882,17
	SOMA	288.686,44

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034562/2024 - 24 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.027.000,00 (dois milhões vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 24 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034562/2024 - 24 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	31900401000	780.000,00	0,00
150000150000	31900414000	30.000,00	0,00
150000150000	31901104000	2.000,00	0,00
150000150000	31901152000	2.000,00	0,00
150000150000	33903607000	10.000,00	0,00
		Total por Ação	824.000,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	31901133000	200,00	0,00
150000150000	31901174000	800,00	0,00
		Total por Ação	1.000,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	31900401000	390.000,00	0,00
160400001003	31901101000	260.000,00	0,00
160400001003	31901145000	0,00	276.000,00
150000150000	31901174000	0,00	850.000,00
		Total por Ação	650.000,00
			1.126.000,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
150000150000	31901174000	3.500,00	0,00
		Total por Ação	3.500,00
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
150000150000	31900401000	100,00	0,00
		Total por Ação	100,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
150000150000	31901152000	1.800,00	0,00
150000150000	31900401000	0,00	91.000,00
		Total por Ação	1.800,00
			91.000,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
150000150000	31901174000	0,00	650.000,00
		Total por Ação	0,00
			650.000,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	31901145000	0,00	160.000,00
150000150000	31900414000	2.000,00	0,00
150000150000	31901152000	3.000,00	0,00
		Total por Ação	5.000,00
			160.000,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
150000150000	31900401000	80.000,00	0,00
150000150000	31901101000	55.000,00	0,00
150000150000	31901104000	600,00	0,00
150000150000	31901107000	2.000,00	0,00
150000150000	31901110000	18.000,00	0,00
160400003001	31901110000	10.000,00	0,00
160400003001	31901142000	6.000,00	0,00
150000150000	31901143000	16.000,00	0,00
150000150000	31901147000	2.000,00	0,00
150000150000	31901152000	2.000,00	0,00
150000150000	31901174000	350.000,00	0,00
		Total por Ação	541.600,00
		Total por Unidade	2.027.000,00
		Total por Órgão	2.027.000,00

 <p>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 SETEMBRO / 2024</p>		
Total da Movimentação	2.027.000,00	2.027.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034566/2024 - 25 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 25 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034566/2024 - 25 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
160500000000	31900401000	370.000,00	0,00
160500000000	31901101000	4.000,00	0,00
	Total por Ação	374.000,00	0,00
AÇÃO: 2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU			
160500000000	33933950000	50.000,00	0,00
	Total por Ação	50.000,00	0,00
	Total por Unidade	424.000,00	0,00
	Total por Órgão	424.000,00	0,00
	Total da Movimentação	424.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034567/2024 - 25 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 919.575,07 (novecentos e dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 25 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034567/2024 - 25 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
150000000001	44905218000	4.800,00	0,00
Total por Ação		4.800,00	0,00
AÇÃO: 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000001	33903940000	0,00	4.800,00
Total por Ação		0,00	4.800,00
Total por Unidade		4.800,00	4.800,00
Total por Órgão		4.800,00	4.800,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903199000	0,00	306.648,44
Total por Ação		0,00	306.648,44
Total por Unidade		0,00	306.648,44
Total por Órgão		0,00	306.648,44
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903699000	8.000,00	0,00
150000000001	33909299000	284.833,52	0,00
Total por Ação		292.833,52	0,00
AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
166000006002	33904006000	0,00	646,75
166100000012	33904006000	0,00	108.929,44
Total por Ação		0,00	109.576,19
AÇÃO: 2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR			
150000000001	33901414000	3.402,30	0,00
Total por Ação		3.402,30	0,00
Total por Unidade		296.235,82	109.576,19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.081 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			
166000000402	33903699000	0,00	5.632,75
166000000402	33903911000	0,00	5.162,50
166000000402	33903933000	0,00	5.162,50
166000000402	44905203000	0,00	1.000,00
166000000402	44905217000	0,00	69,81
166000000402	44905219000	0,00	10.325,00
166000000402	44905242000	0,00	3.692,44
166000000402	44905252000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	32.045,00
AÇÃO: 2.082 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL			
166000000402	33903016000	0,00	1.032,50
Total por Ação		0,00	1.032,50
AÇÃO: 2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS			
166000006002	33903039000	0,00	1.032,50
166000006002	33903990000	0,00	1.032,50
166000006002	33903704000	0,00	1.032,50
166000006002	33903919000	0,00	1.032,50
166000006002	33903942000	0,00	1.032,50
166000006002	33903961000	0,00	103,25
166000006002	33903971000	0,00	103,25
Total por Ação		0,00	5.369,00



AÇÃO: 2.085 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
16600006002	33504306000	0,00	103,25
16600006002	33903001000	0,00	103,25
16600006002	33903020000	0,00	103,25
16600006002	33903021000	0,00	1.032,50
16600006002	33903099000	0,00	103,25
16600006002	33903299000	0,00	103,25
16600006002	33903615000	0,00	1.032,50
16600006002	33903933000	0,00	103,25
16600006002	33903999000	0,00	1.132,50
16600006002	44905299000	0,00	103,25
16600006002	33903020000	30.646,75	0,00
		Total por Ação	30.646,75
			3.920,25
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
16610000013	33504306000	287.458,00	0,00
16600006002	44504200000	0,00	103,25
		Total por Ação	287.458,00
			103,25
AÇÃO: 2.093 - CRIANÇA FELIZ			
16600003017	33903999000	0,00	5.162,50
		Total por Ação	0,00
			5.162,50
AÇÃO: 2.094 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO			
16600003018	31900413000	0,00	2.550,16
16600003018	31900414000	0,00	10.000,00
16600003018	31901302000	0,00	10.000,00
16600003018	33903099000	0,00	10.000,00
16600003018	33903699000	0,00	10.000,00
16600003018	33903982000	0,00	10.000,00
		Total por Ação	0,00
			52.550,16
AÇÃO: 2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
16600006001	33504306000	0,00	10.000,00
		Total por Ação	0,00
			10.000,00
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
16600006001	31900401000	0,00	1.767,00
16600006001	31900413000	0,00	7.000,00
16600006001	31900414000	0,00	1.032,50
16600006001	31901142000	0,00	1.000,00
16600006001	31901302000	0,00	1.000,00
16600006001	33903001000	0,00	1.000,00
16600006001	33903014000	0,00	1.032,50
16600006001	33903023000	0,00	5.162,50
16600006001	33903024000	0,00	2.158,34
16600006001	33904705000	0,00	9.325,20
16610000012	33904710000	0,00	2.183,20
16600006001	33903021000	9.325,20	0,00
16610000012	33903916000	111.112,64	0,00
		Total por Ação	120.437,84
			32.661,24
AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
16600000401	33903999000	94.128,00	0,00
		Total por Ação	94.128,00
			0,00
AÇÃO: 2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS			
15000000001	33903205000	8.712,00	0,00
		Total por Ação	8.712,00
			0,00
AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
16610000013	33504306000	0,00	287.458,00
		Total por Ação	0,00
			287.458,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
16600006002	33903001000	0,00	1.032,50
16600006002	33903020000	0,00	1.032,50

 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90 SETEMBRO / 2024			
16600006002	33903028000	0,00	1.000,00
16600006002	33903999000	39.240,00	0,00
		Total por Ação	39.240,00
AÇÃO: 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			3.065,00
16600006002	33504306000	0,00	28.967,50
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	580.622,59
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			462.334,40
AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
15000000001	33901414000	1.700,62	0,00
		Total por Ação	1.700,62
		Total por Unidade	1.700,62
		Total por Órgão	878.559,03
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			571.910,59
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
15000000001	33903699000	2.000,00	0,00
15000000001	33903999000	0,00	2.000,00
		Total por Ação	2.000,00
		Total por Unidade	2.000,00
		Total por Órgão	2.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903972000	0,00	3.000,00
150000250005	33903709000	3.000,00	0,00
		Total por Ação	3.000,00
		Total por Unidade	3.000,00
		Total por Órgão	3.000,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.028 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO			
175400000011	44905199000	31.216,04	0,00
		Total por Ação	31.216,04
		Total por Unidade	31.216,04
		Total por Órgão	31.216,04
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
175400000013	44903999000	0,00	31.216,04
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
Total da Movimentação		919.575,07	919.575,07

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034568/2024 - 25 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 144.860,33 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 25 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034568/2024 - 25 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
16000002003	44905212000	0,00	1.000,00
16000002003	44905213000	0,00	1.500,00
16000002003	44905217000	0,00	500,00
Total por Ação		0,00	3.000,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903016000	0,00	3.000,00
150000150000	33903021000	0,00	9.158,50
150000150000	33903026000	0,00	2.000,00
150000150000	33903044000	0,00	3.000,00
150000150000	33903301000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	22.158,50
AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
150000150000	33903950000	11.000,00	0,00
Total por Ação		11.000,00	0,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS - CAPSAD			
16000002003	33903933000	18.000,00	0,00
16000002003	33901414000	0,00	500,00
16000002003	33903007000	0,00	2.400,00
16000002003	33903014000	0,00	2.100,00
16000002003	33903016000	0,00	600,00
16000002003	33903020000	0,00	1.000,00
16000002003	33903023000	0,00	1.100,00
16000002003	33903026000	0,00	500,00
16000002003	33903031000	0,00	500,00
16000002003	33903044000	0,00	700,00
16000002003	33903699000	0,00	100,00
16000002003	33903917000	0,00	3.500,00
16000002003	33903999000	0,00	2.000,00
Total por Ação		18.000,00	15.000,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903933000	0,00	55.000,00
150000150000	33903036000	11.158,50	0,00
Total por Ação		11.158,50	55.000,00
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
150000150000	33903009000	49.701,83	0,00
150000150000	33903016000	0,00	2.100,00
150000150000	33903019000	0,00	500,00
150000150000	33903021000	0,00	11.961,25
150000150000	33903036000	0,00	5.000,00
150000150000	33903615000	0,00	325,00
150000150000	33903910000	0,00	1,00
150000150000	33903914000	0,00	1.520,00
150000150000	33903917000	0,00	200,00
150000150000	33903955000	0,00	100,00
150000150000	33903999000	0,00	1.000,00
150000150000	33909199000	0,00	26.994,58
Total por Ação		49.701,83	49.701,83
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
150000150000	33909399000	55.000,00	0,00

	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
	ESPÍRITO SANTO
	27.165.588/0001-90
	SETEMBRO / 2024

Total por Ação	55.000,00	0,00
Total por Unidade	144.860,33	144.860,33
Total por Órgão	144.860,33	144.860,33
Total da Movimentação	144.860,33	144.860,33

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034569/2024 - 25 de setembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

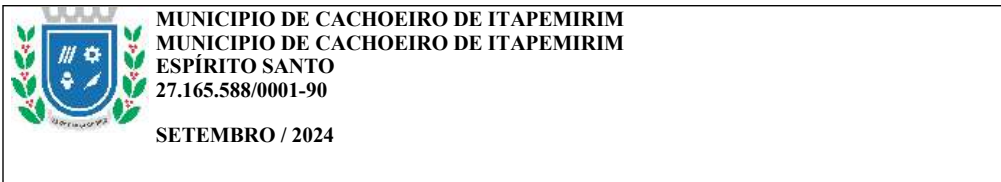
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 25 de SETEMBRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034569/2024 - 25 de setembro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ACÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
260000002009	33903036000	30.000,00	0,00
	Total por Ação	30.000,00	0,00
	Total por Unidade	30.000,00	0,00
	Total por Órgão	30.000,00	0,00
	Total da Movimentação	30.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.108/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **26604/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de FÉRIAS-PRÊMIO, concedida ao servidor NELSON SIMONATO, lotado na SEMUS, através da *Portaria nº 1.576/2024*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.109/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **70031/2024**, resolve:

Art. 1º Retificar as Portarias de concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL (Biênio 2020/2022)** concedida ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Mudança de biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido a letra	Jus	Portarias a retificar
2895601	Helder Dalvi	PROF PEB C - Matematica	SEME	09/05/2008	01/01/2018	2020/2022	I	J	01/01/2022	2030/2023 2010/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.111/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ADALBERT MOTTE BORGES LOPES PINHEIRO	ARQUITETO	SEMO	04 DIAS	03/09/2024	65465/2024
JOAO BAPTISTA PERIM	MOTORISTA	SEMDES	15 DIAS	15/09/2024	68283/2024
ROBSON MARQUES CORREA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	05 DIAS	03/09/2024	65333/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO

ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM FAVOR DE ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIA: ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A

INTERVENIENTE-ANUENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: a cessão, a título gratuito, do CEDENTE à CESSIONÁRIA de suas obrigações e prerrogativas de acesso ao sistema de distribuição de energia elétrica da DISTRIBUIDORA, incluída a cessão parcial ou total dos acordos atualmente vigentes, em conformidade com as disposições do Contrato de Concessão nº 271/2023.

PRERROGATIVAS CEDIDAS: Através do presente Termo, em conformidade com as determinações do Contrato de Concessão nº 271/2023, o CEDENTE cede à CESSIONÁRIA as seguintes prerrogativas:

- a. solicitação de atualização da base de dados cadastrais da DISTRIBUIDORA;
- b. providências para mensuração do consumo de energia elétrica;
- c. providências para alteração da rede municipal de iluminação pública que, em alguma medida, impacte a atividade da DISTRIBUIDORA;
- d. apresentação de estudos e projetos técnicos.
- e. outras que se fizerem necessárias para garantir a boa integração entre os ativos do parque de iluminação pública do CEDENTE e a rede de distribuição de energia elétrica gerida pela PARTE INTERESSADA

PRAZO: A presente cessão terá seu prazo de vigência diretamente atrelado ao prazo do Contrato de Concessão nº 271/2023, podendo ser objeto de prorrogação, sucessivamente, mediante prévia anuência das partes em termos aditivos específicos.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024

SIGNATÁRIOS: Newton de Souza Pinto Filho - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Vanderley Teodoro de Souza - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim e Renato Gomes de Araujo - Iluminatek Luz de Itapemirim SPE S/A .

PROCESSO: 54688/2024

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

31ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 31ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
5	322583	IURI GONÇALVES MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA PCS	11,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
6	324868	GRACE KELLY ALVES HORA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA PCS	5,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
7	322768	MAURÍCIO LUIZ CARVALHO ROBERTO	FISIOTERAPEUTA PCS	4,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
8	325994	VITÓRIA NASCIMENTO PINTO	FISIOTERAPEUTA PCS	0,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
130	319922	NORIVAL GUIMARÃES	MOTORISTA PCS	23,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
131	324129	ANTONIO SILVA MIRANDA	MOTORISTA PCS	22,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
132	325933	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES	MOTORISTA PCS	22,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
133	319379	RODRIGO BARBOSA ALVES	MOTORISTA PCS	22,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
74	318603	AMANDA SPEROTTO VERONEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
75	317247	BRUNA PETRI BARBOZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	DEFERIDO(A)
76	323547	LUCIMARA SILVA DO AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
77	317647	ANA LUCIA MIRANDA LAIBER LOURENÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
78	321933	JANIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
79	325647	MAYRA DA SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	49,0	24/09/2024	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34.401/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ata da 34ª Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se presencialmente no Centro Cultural “Palácio Bernardino Monteiro” - auditório “Marília Mignone, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, às dezesseis horas, o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, com a presença dos seguintes conselheiros, representantes da Sociedade Civil: **Lucas Guimarães Blunck Schuina – Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Heloisa Prates Zaggo – Artes Plásticas; Weber Miranda Cooper Neto – Dança; Marco Antônio Reis da Silva – Teatro; Jovana Lima Valiati – Música; Brenda Caetano Perim – Literatura; Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura; e Nelson Alves Netto – Cultura Popular.** Dentre os conselheiros representando o poder público, esteve presente: **Emerson da Silva Costa – Semgov.** A servidora da Semcult Amanda Pompermaier Agnhesi também esteve presente para dar apoio técnico à reunião, mas não como conselheira. Também estiveram presentes como convidados os seguintes representantes da sociedade civil: João **Agripino Bastos Gomes, Carmem Lucia da Silva, Daniela Cardoso S. Freire, Sabrina Santos Cândido, Lindaura M. Vieira Leal, Simone Martins Rocha, Márcia Leandra Marçal Lopes, Silvana Máximo Brandão, Amanda Malta de Palma, Anderson Carvalho Dario, Elza Rizzo e Aleomar Batista dos Santos.** A reunião foi marcada para as dezesseis horas, mas não há quórum deliberativo no horário exato. O presidente Lucas Schuina chega a dar início à reunião por conta da presença da servidora Amanda Pompermaier Agnhesi, mas é alertado pela conselheira Heloisa Prates Zaggo de que ela não poderia se apresentar como representante da Semcult pelo fato de não ter sido nomeada como tal. Os conselheiros criticam a ausência da Semcult em uma reunião tão importante para o conselho, em que pese o fato de a secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Maria Merchid Martins, ter comunicado ao presidente poucas horas antes que não poderia estar presente devido a um compromisso na cidade de Vitória (ES). Verificado o quórum deliberativo às dezesseis horas e quarenta e dois minutos, dá-se início à análise do único ponto de pauta da reunião: **1) Atualização da lei do CMPCCI** e de seu Regimento Interno. Inicialmente, o presidente Lucas Schuina ressalta que um grupo de trabalho produziu um material com sugestões de alterações da Lei municipal nº 6.751, de 08 de julho de 2013, que “**cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências**” e do Regimento Interno do CMPCCI, publicado no Diário Oficial do Município no dia cinco de maio de dois e vinte e dois – DOM nº 6.543, página 30. Os conselheiros tiveram acesso ao material previamente, para que pudessem analisá-lo com calma. Após discussão sobre como seria feita a análise do material, os conselheiros decidem pela leitura coletiva de todo o conteúdo da lei e votação das modificações artigo por artigo. A primeira discussão é sobre alteração na seção terceira do artigo primeiro da lei, Capítulo I, a respeito da sede do CMPCCI. Após **discussão, os conselheiros decidem, por unanimidade, fazer alteração no presente artigo.** Assim, onde se lê: “**CAPÍTULO I. DA FINALIDADE BÁSICA DO CONSELHO.** Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta lei. (...) § 3º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim- ES, terá sede na Secretaria Municipal de Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal”.

Ata da 34ª Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Passa-se a ler: “CAPÍTULO I. DA FINALIDADE BÁSICA DO CONSELHO. Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta lei. (...) § 3º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, terá sede na Secretaria Municipal de Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal, e realizará suas reuniões em instituição de caráter cultural municipal”. Em seguida, segue-se votação sobre itens do artigo segundo, Capítulo II. Heloísa Zaggo se opõe à inclusão do termo “deliberar” no item III, por considerar que o conselho não daria conta de tamanha responsabilidade. O conselheiro Marco Antônio Reis e a convidada Amanda Malta argumentam que é necessário que o conselho assumira essa responsabilidade. Jovania Valiati indica que o termo “participar” também poderia ser incluído para dar mais peso. **As alterações são aprovadas pelos presentes, com exceção da conselheira Heloísa.** No item XII, permanece polêmica sobre a inclusão do termo “cultura popular”, e opta-se por discutir as mudanças mais adiante. As demais modificações propostas no Capítulo II foram aprovadas por unanimidade. Sendo assim, onde se lê: “CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO. Art. 2º São competências específicas do Conselho: (...) III - participar na elaboração da programação anual do Município no campo da cultura; IV - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC; (...) X - estimular o culto e o respeito aos grandes vultos e personalidades que enriquecem a história do Município; (...) XVII - participar da elaboração da proposta orçamentária do Município no campo da cultura”. Passa-se a ler: “CAPÍTULO II. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO. Art. 2º São competências específicas do Conselho: (...) III - deliberar e participar na elaboração da programação anual do Município no campo da cultura; IV - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar, através de câmaras setoriais, a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC, ao longo de todo o seu período de vigência; (...) X - propor ações de reconhecimento dos saberes, fazeres e personalidades que compõem o patrimônio imaterial do Município; (...) XVII – participar e deliberar na elaboração da proposta orçamentária do Município no campo da cultura.”. Em seguida, o Conselho analisa a redação do Capítulo III, que trata da composição do CMPCCI. O GT apresenta duas propostas de composição: uma mais sintética e outra maior, mais abrangente. Por unanimidade, os conselheiros rejeitaram a proposta mais sintética de câmaras. Quanto à proposta com maior número de câmaras, o conselheiro Weber defende a necessidade de separar teatro, dança e performance em três segmentos diferentes, tendo em vista que cada linguagem tem suas singularidades. Ele também defende a necessidade de incluir “circo” dentro de um seguimento, tendo em vista a importância dessa manifestação artística, ao que foi corroborado pela convidada Amanda Malta. A conselheira Heloísa ressalta a importância de a área de artesanato ter um segmento próprio, tendo em vista o seu peso nas atividades culturais de Cachoeiro. Marco Antônio Reis, que fez parte do GT de revisão da lei do conselho, afirma que, de fato, ele estava errado nas proposições anteriores e afirmou que as sugestões estavam corretas. **Após mais debates e sugestões, as mudanças foram acolhidas, por unanimidade, da forma como se segue.** Onde se lê: “CAPÍTULO III. DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO. Art. 3º O

Ata da 34ª Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim será constituído de 14 (quatorze) Conselheiros titulares e os respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 08 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada em setores artísticos e culturais. (...) § 2º. Terão assento no Conselho Municipal de Política Cultural, como representantes das entidades da sociedade civil organizada, em setores artísticos e culturais, 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando os seguintes segmentos: I – literatura; II – teatro; III - cinema, vídeo e cultura digital; IV - cultura popular; V – música; VI - artes plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores; VII - arquitetura e patrimônio histórico; VIII – dança.” Passa-se a ler da seguinte forma: “CAPÍTULO III. DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO. Art. 3º O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim será constituído de 17 (dezessete) Conselheiros titulares e os respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 11 (onze) representantes da sociedade civil organizada em setores artísticos e culturais. (...) § 2º. Terão assento no Conselho Municipal de Política Cultural, como representantes da sociedade civil, em setores artísticos e culturais, 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando os seguintes segmentos: I - literatura - compreende representantes de fazeres e saberes baseados na linguagem verbal escrita ou oralizada (poesia, ensaio, crônica, romance, etc.); II – teatro – compreende representantes de uma forma de arte em que um ator ou conjunto de atores interpreta uma história ou atividades para o público em um determinado lugar; III – dança – compreende representantes da arte de fazer movimentos ritmados com o corpo em sua relação com diferentes estilos musicais (dança clássica, dança contemporânea, etc.); IV – artes performáticas – compreende representantes de uma forma de arte que combina elementos do teatro, das artes visuais e da música (happening, drag queen, circo, ópera, etc.); V - audiovisual - compreende representantes de saberes e fazeres baseados na combinação de elementos sonoros e visuais (cinema, televisão, vídeo, mídias digitais e interativas, etc.); VI - cultura popular - compreende representantes do conjunto de saberes e fazeres de origem urbana ou rural incorporadas pelo povo (caxambu, bate-flechas, capoeira, carnaval, etc.); VII - música - compreende representantes dos fazeres e saberes produzidos a partir de elementos sonoros (música popular, música erudita, etc.); VIII - artes plásticas e visuais - compreende representantes dos saberes e fazeres relacionados à manipulação de materiais e técnicas visando a produção de objetos artístico culturais (pintura, escultura, fotografia, grafite, serigrafia, instalações, etc); IX - arquitetura e patrimônio histórico - compreende representantes ligados à preservação do patrimônio material e natural do município (prédios, museus, casas, objetos, obras de arte, monumentos naturais, etc.); X - artesanato - compreende representantes dos fazeres e saberes cultivados por meio do trabalho manual com matéria-prima natural (crochê, costura, cerâmica, etc.); XI - povos e comunidades tradicionais - compreende representantes dos grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (indígenas, quilombolas, povos de terreiro, ciganos, ribeirinhos,


Ata da 34ª Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

etc):” Após a discussão dessa parte da lei, os conselheiros definem que o restante do material deverá ser analisado na próxima reunião ordinária, tendo em vista o avançar da hora e que vários conselheiros não poderiam permanecer por mais tempo, devido a compromissos outros. Nada mais havendo a tratar, Lucas agradece a todos e encerra a reunião às 18h. Eu, Lucas Guimarães Blunck Schuina, presidente do CMPCCI, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – 19 de agosto de 2024.

1. Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital
2. Heloisa Prates Zaggo – Artes Plásticas
3. Weber Miranda Cooper Neto – Dança
4. Marco Antônio Reis da Silva – Teatro
5. Jovania Lima Valiati – Música
6. Brenda Caetano Perim – Literatura
7. Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura
8. Nelson Alves Netto – Cultura Popular
9. Emerson da Silva Costa – Sempgov

<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> LUCAS GUIMARAES BLUNCK SCHUINA Data: 20/09/2024 19:21:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> WEBER MIRANDA COOPER NETO Data: 23/09/2024 16:06:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Weber Miranda Cooper Neto - Dança</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> JOVANIA LIMA VALIATI Data: 23/09/2024 21:57:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Jovânia Lima Valiati – Música</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> NELSON ALVES NETTO Data: 19/09/2024 20:56:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Nelson Alves Netto – Cultura Popular</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> HELOISA PRATES ZAGGO Data: 20/09/2024 20:34:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Heloisa Prates Zaggo - Artes Plásticas</p>	<p>MARCO ANTONIO REIS DA SILVA:15147346724 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO REIS DA SILVA:15147346724 Dados: 2024.09.19 14:58:54 -03'00'</p> <p>Marco Antônio Reis - Teatro</p>
<p>BRENDA CAETANO PERIM:16320342714 Assinado de forma digital por BRENDA CAETANO PERIM:16320342714 Dados: 2024.09.19 15:03:36 -03'00'</p> <p>Brenda Caetano Perim – Literatura</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES Data: 23/09/2024 16:36:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Paula Teixeira Garruth Rodrigues – Literatura</p>

Ata da 34ª Reunião Extraordinária do Conselho
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

<p> Documento assinado digitalmente EMERSON DA SILVA COSTA Data: 20/09/2024 14:01:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Emerson da Silva Costa - SEMGOV</p>	
---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE FORMAÇÃO EM “GESTÃO ESCOLAR: POTENCIALIZANDO SABERES E PRÁTICAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para a **FORMAÇÃO EM “GESTÃO ESCOLAR: POTENCIALIZANDO SABERES E PRÁTICAS”** ofertada aos servidores efetivos do magistério da Rede Municipal para participarem da formação continuada.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2024

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 31.466/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO – MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEME 22

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – EMEB ANACLETO RAMOS (OS SEME 22)**”, limitando os serviços ao valor da planilha, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Setembro de 2024.

Newton de Souza Pinto Filho
Secretária de Manutenção e
Serviços

Alexandro Silva Curitiba
Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2019 – FMS

NO DOM N° 7144– 24/09/2024

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

LOCATÁRIO: LUZIA HEMERLY WINGLER

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 030/2019-FMS, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o que prevê o § 4º do artigo 57, da Lei 8666/93, Cláusula Oitava da Vigência Contratual, com início na data de 04/10/2024 e término em 04/10/2025. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo de chamamento público para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão /Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 2.146

Natureza de Despesa: 33903615000

Ficha: 278 **Fonte:** 160000001019

VALOR: 38.400,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: a partir de 04/10/2024.

SIGNATÁRIOS: Gedson Alves da Silva (Secretário Municipal de Saúde) e Arisio Wingler Alves Junior – (Procurador da Locadora).

PROCESSO: Protocolo nº 42661/2022.

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 036/2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: BRASIL FRETAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.746.491/0001-85

ID (CIDADES): 2024.016E0500001.01.0001

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de veículo tipo micro-ônibus, sem motorista e sem combustível, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

BRASIL FRETAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.746.491/0001-85, com sede na Rodovia Fued Nemer, nº 105, Loja C, Aracuí, Castelo-ES, CEP 29.360-000, Email brffretamento@hotmail.com, Tel (28) 99966-2756, Jose Luis de Andrade Quintas.						
Lote 00001						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	Locação de Veículo Tipo Micro-ônibus - Conforme especificações constantes do Termo de Referência.	V.VV SENIOR 11.180	Mês	12	27.500,00	330.000,00

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Órgão: 16
- II. Unidade Orçamentária: 02
- III. Função: 10
- IV. Subfunção: 302
- V. Programa: 1640
- VI. Projeto/Atividade: 2.152
- VII. Natureza da Despesa: 33903914000
- VIII. Fonte de Recursos: 260000002005

VALOR: 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: GEDSON ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde e JOSE LUIS DE ANDRADE QUINTAS – Sócia-Administrativo.

PROCESSO: Protocolo nº 29044/2024.

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2023

PROCESSO: 66304/2023

CAIXA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

CONVENENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

OBJETO: Prorrogação do convênio nº 001/2023 que versa sobre a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, aos servidores ativos e pensionistas do IPACI e inativos que recebam sua aposentadoria através deste Instituto de Previdência.

PRAZO: O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 23/10/2024 e término em 22/10/2025, conforme autoriza a CLÁUSULA SEXTA do convênio originário.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE EXECUTIVO), RODRIGO SANTOLINI FITARONI (REPRESENTANTE LEGAL DESIGNADO CAIXA).

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**

Aviso de Contratação Direta nº 009/2024
ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0011

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 33.664/2024 e demais legislação aplicável. O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta-2024>.

CONTRATANTE (UASG) 926945 – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento à demanda do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data/Horário de Início das Propostas	26/09/2024 às 08h
Data/Horário Final das Propostas	01/10/2024 às 08h
Data/Horário de Início de Lances	01/10/2024 às 08h01min
Data/Horário Final de Lances	01/10/2024 às 15h

Local: **Portal de Compras Públicas** – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **Menor preço**.

Modo de disputa: **Aberto**.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: **Sim**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de setembro de 2024.

Jackson José Ceccon
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 189/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **MARIO LE**, ocupante do cargo de GARI - GOA, NÍVEL II – LETRA P, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do art. 40, § 1º, II, com redação dada pela EC nº 88/2015 e LC 152/2015, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 54, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 65418/2024, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 06 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

24ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências do Instituto. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Elaine do Nascimento Kale, Daniela Vianna Silva Sartorato, Cristiane da Silva, Gilson Batista Soares, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa, Marli Lima Spolodoro, Luiz Carlos Bindaco, Valquíria Salvador Bernabé, João Albano Vargas Custódio e Alexon Soares Cipriano. Iniciada a reunião, este Conselho registra o retorno do conselheiro Alexon Soares Cipriano, que estava licenciado por motivo da campanha eleitoral. Em seguida foi retomada a análise do processo nº 63020/2022, onde trata-se do Plano de Ação para o ano de 2025. Conforme mencionado em Ata anterior, foram ajustadas neste Plano as metas quantitativas para melhor entendimento e análise periódica dos objetivos propostos durante o período de execução. Na área de atuação: ATENDIMENTO, onde o objetivo é medir a satisfação dos usuários, a ação apresentada é enviar pesquisa de satisfação através de aplicativo de mensagens (WhatsApp), por isso foi sugerido por este Conselho um aviso antecipado aos usuários, que será encaminhado link para pesquisa de satisfação, com objetivo de orientar sobre a ação proposta. Na área de atuação: BENEFÍCIOS, onde o objetivo é contribuir com a garantia da sustentabilidade previdenciária, sugere-se que a ação seja ampliada com a verificação da revisão dos benefícios com incapacidade permanente com o cruzamento de dados através da ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para a verificação de acúmulo de vínculo. Por fim, destaca-se que o acompanhamento deste Plano de Ação continuará sendo semestral, e que por ocasião desta análise deverão ser encaminhados documentos que evidenciem o cumprimento das ações realizadas até o momento da análise. O Conselho delibera por unanimidade pela APROVAÇÃO do Plano de Ação para o ano de 2025. Em resposta ao ofício nº 294/2024 no processo 67972/2024 que solicita indicação de conselheiros para participar do curso: “**Reforma da Previdência (EC 103/2019) e Concessão de aposentadoria e Pensão**”, indicasse os seguintes conselheiros: Cristiane da Silva, Gilson Batista Soares, Elaine do Nascimento Kale, Daniela Vianna Silva Sartorato e a suplente Andreia Dan. Por derradeiro, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 133,05 (Cento e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos) por

conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15:55 (quinze horas e cinquenta e cinco minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

GILSON BATISTA SOARES:
07604470718

Gilson Batista Soares
Presidente

GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREIA:
11020739703

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Primeira Secretária

CRISTIANE DA SILVA:
07743128741

Cristiane da Silva
Segunda Secretária

ELAINE DO NASCIMENTO KALE:
07143948748

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ:
07658928712

Valquíria Salvador Bernabé
Membro do Conselho Deliberativo

DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO:
02779477741

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo



Assessoria Legislativa por LUÍZ CARLOS
SPOLODORIO
CUSTÓDIO: 90386108749
Data: 2024/09/24 às 10:07:27
Fim da Impressão: 10/11

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo

Assessoria Legislativa por MARLI LIMA
SPOLODORIO
CUSTÓDIO: 72643986768
Data: 2024/09/24 às 10:07:27
Fim da Impressão: 10/11

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

Assessoria Legislativa por JOAO ALBANO
VARGAS
CUSTÓDIO: 77271327720
Data: 2024/09/24 às 10:07:27
Fim da Impressão: 10/11

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Assessoria Legislativa por ALEXON SOARES
CIPRIANO
CUSTÓDIO: 03486512790
Data: 2024/09/24 às 10:07:27
Fim da Impressão: 10/11

Alexon Soares Cipriano
Membro do Conselho Deliberativo

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19066/2024
INEXIGIBILIDADE nº 016/2024

CONTRATADO: **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**
CNPJ: 02.980.103/0001-90

OBJETO: Em virtude do processo administrativo de nº 5436/2024 cujo objeto é 05 Inscrições no curso "LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD: OS PRIMEIROS PASSOS PARA A REGULAMENTAR E IMPLANTAR NOS MUNICÍPIOS." ministrada pela FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, que acontecerá nos dias 15.10.24 (8:30h às 17:30h) e 16.10.24 (8:00h às 17:00h), totalizando 16 horas/aulas, na cidade de Vitória-ES.

Valor: R\$ 11.375,00

Que a justificativa da escolha da empresa ,respaldado no Inciso III, f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. , inscrita sob o CNPJ: 02.980.103/0001-90**, objetivando a Contratação da Empresa para 05 Inscrições no curso "LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD: OS PRIMEIROS PASSOS PARA A REGULAMENTAR E IMPLANTAR NOS MUNICÍPIOS.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2024.

Brás Zagotto
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença Prévia e Instalação

Brucke Engenharia Ltda Me, CNPJ nº: 19.289.562/0001-25, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a Licença Prévia nº 030/2024 com validade até 14/08/2027 e Licença de Instalação nº 032/2024 com validade até 07/08/2027 por meio do Processo nº 39248/2024, para a atividade de 21.1 - Implantação de obras de arte em estradas e rodovias já consolidadas ou licenciadas, com intervenção em corpo hídrico, incluindo estradas no interior de propriedades rurais, localizada na Rod. ES-486 - ENTR. ITAÓCA x Rod. ES-166(Coutinho), Itaoca, em Cachoeiro de Itapemirim - ES.
PROTOCOLO 2042024FAT

Extrato de Licença Prévia, de Instalação e de Operação

ADRIANO PALMA BROEDEL, CPF Nº 089.286.997-62, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO por meio do protocolo digital nº 63467/2024, para a atividade 21.18 - Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada no Avenida Raul Nassar, nº 120, Waldir Furtado Amorim – BNH de baixo, Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP: 29313-825.
PROTOCOLO 2012024FAT

Extrato de Licença de Operação Simplificada

STONE BANK PEDRAS NATURAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.196.394/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença de Operação por Procedimento Simplificado por meio do Processo Interno nº 63451/2024 vinculado ao Processo principal 45501 / 2022, para a atividade de 22.06 - Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto localizada na Rodovia ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA-BR482, 3588 - COUTINHO - SEDE Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP.: 29322-100
PROTOCOLO 2032024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

Excellence Polimento e Resinagem Ltda, CNPJ 53.552.564/0001-01 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB A Licença de Operação Corretiva por meio do processo nº 65196/2024 para atividade de 3.02 - Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na rodovia João de Deus Madureira Filho, cep 29.321-000 – Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROTOCOLO 2062024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

CALF USINAGEM LTDA, CNPJ 08.468.512/0001-99, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) – LOC, por meio do processo nº 59021/2024, para as atividades 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Horacy Amarantes Mattos, nº 42, no Marbrasa, CEP: 29.313-668, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROTOCOLO 1942024FAT

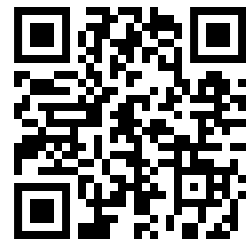
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR